



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1745-2016

**RESOLUÇÃO Nº 171, DE 28 DE JULHO DE 2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 28 da Lei nº 10.770/2003, que faculta a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de dar celeridade à prestação jurisdicional trabalhista;

Considerando o disposto no art. 19, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o princípio constitucional do acesso à justiça;

Considerando a maior proximidade do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão à cidade de Bacabal, bem como as melhores condições de deslocamento dos usuários da Justiça do Trabalho;

Considerando a manifestação favorável dos Excelentíssimos Senhores Leonardo Henrique Ferreira e Bruno de Carvalho

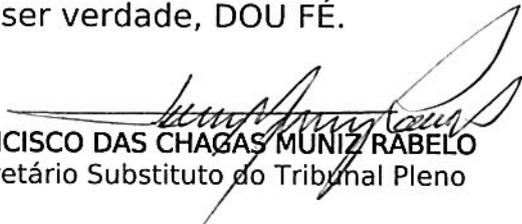
Motejunas, Juízes Titulares das Varas do Trabalho de Pedreiras e Bacabal, respectivamente, quanto à transferência da jurisdição do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão para esta última Vara;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1745-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 698/2016, que transferiu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão da jurisdição da Vara do Trabalho de Pedreiras para a jurisdição da Vara do Trabalho de Bacabal e determinou a remessa dos processos já distribuídos e originários do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão à Vara do Trabalho de Bacabal.

Por ser verdade, DOU FÉ.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO  
Secretário Substituto do Tribunal Pleno